



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 124/1998

Data: 24 de setembro de 1998

CRIA FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, como órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Compete ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural:

- I - Registrar os recursos orçamentários próprios ou a ele transferidos pelo Município, Estado ou pela União;*
- II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou doações ao Fundo Municipal*
- III - Administrar os recursos para os programas definidos pelo Conselho*

Art. 3º Constituem recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento Rural

- I - As dotações constantes do Orçamento Geral do Município;*
- II - As contribuições, subvenções e auxílios de órgãos da Administração direta e indireta federal e estadual e municipal.*
- III - As receitas oriundas de convênios, acordos e contratos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;*
- IV - O produto da alienação de material, bens ou equipamentos considerados inservíveis;*
- V - A remuneração oriunda de aplicações financeiras;*
- VI - Outras receitas especificamente destinados ao Fundo Municipal;*

Art. 4º A Administração do Fundo será feita pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único - A movimentação e aplicação dos recursos será feita pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

presidente juntamente com um membro do Conselho designado para assinar junto com o presidente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 25 de setembro de 1998

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal